SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS FEDERAIS DE RONDÔNIA – SINDPPF-RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS

QUADRIÊNIO 2026/2030

A COMISSÃO ELEITORAL DO SINDICATO DOS POLICIAIS PENAIS FEDERAIS DE RONDÔNIA (SINDPPF-RO), no uso de suas atribuições estatutárias e legais, com fulcro nos Artigos 40, 42 e 43 do Novo Estatuto Social vigente, CONVOCA todos os policiais penais federais filiados a esta entidade sindical, em pleno gozo de seus direitos estatutários, para participarem da eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o mandato do quadriênio 2026/2030, a qual reger-se-á pelas normas descritas abaixo:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA VOTAÇÃO

- Data da Eleição: 26 de outubro de 2026 (cumprindo o prazo estatutário de antecedência mínima de 30 dias do Art. 40).
- Horário de Votação: Das 08:00 horas às 17:00 horas.
- Local de Votação: Sede/Dependências da Penitenciária Federal de Porto Velho – RO, localizada na BR 364, Km 44,5, Bairro Nova Esperança, Porto Velho/RO.

2. PRAZO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

- Prazo de Inscrição (Art. 43, I): O período para inscrição e registro das chapas concorrentes será de 15 (quinze) dias corridos, iniciando-se no dia 25 de setembro de 2026 e encerrando-se impreterivelmente às 17:00 horas do dia 09 de outubro de 2026.
- Local de Recebimento de Inscrições: As solicitações de registro de chapa deverão ser encaminhadas formalmente à Comissão Eleitoral, presencialmente na sede/sala da Comissão na PFPV ou através do e-mail oficial: sindppf.ro@gmail.com.
- Composição das Chapas (Art. 43): As chapas deverão conter os nomes e qualificações completas dos candidatos a todos os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal (titulares e suplentes), acompanhadas das respectivas fichas de qualificação e declarações individuais de desimpedimento do cargo (Art. 48).

CMP Comunicação e Assessoria
LTDA - CNPJ 08.742.048/0001-87
publicacaolegal@rondoniaovivo.com (69) 3225-5866
Rua Abunã, 3445 - Embratel
Porto Velho - Rondônia
21 ANOS de Jornalismo

3. PRAZOS DE IMPUGNAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE CHAPAS

- Inconsistências (Art. 51, § 1º e § 2º): Verificada qualquer irregularidade na documentação da chapa, a Comissão Eleitoral notificará o responsável no prazo de 03 (três) dias, cabendo à chapa notificada regularizar a pendência no prazo de 03 (três) dias.
- Impugnação de Candidaturas (Art. 54): O prazo para impugnação de candidaturas ou chapas é de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação da relação nominal das chapas registradas.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- Terão direito a voto todos os policiais penais federais filiados ao SINDPPF-RO em dia com as suas obrigações estatutárias na data da eleição.
- A votação e a apuração dos votos serão conduzidas pela Comissão Eleitoral, facultada a indicação de até 02 (dois) fiscais por chapa devidamente registrada.

Porto Velho – RO, 24 de setembro de 2026.

CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA:08742048000187

Assinado de forma digital por CMP COMUNICACAO E ASSESSORIA LTDA:08742048000187
Dados: 2026.09.24 17:12:01 -04'00'